



## **ATO DELIBERATIVO N° 556/2003**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

**CONSIDERANDO** o disposto no art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar), segundo o qual “São contribuintes obrigatórios do Sistema de Previdência Parlamentar: os Deputados Estaduais no exercício de mandato parlamentar.”;

**CONSIDERANDO** as obrigações administrativas da Assembléia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no Processo Administrativo nº00996/2003, e que o mesmo foi instruído com a documentação necessária e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica o Deputado Estadual RONALDO MANCHADO MARTINS declarado como filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, para fins de concessão dos benefícios dele decorrentes, na condição de contribuinte obrigatório, nos termos do art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2003.

**Art.2º** - Este Ato Deliberativo terá vigência a partir de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** AOS 28 DIAS DE MAIO DE 2003.

DEP. MARCOS CALS - PRESIDENTE  
DEP. IDEMAR CITÓ - 1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. GONY ARRUDA - 1º SECRETÁRIO  
DEP. VALDOMIRO TÁVORA - 2º SECRETÁRIO  
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 3º SECRETÁRIO  
DEP. GILBERTO RODRIGUES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11/06/2003.